

11 Os pedidos de substituição de selo serão deferidos:

- a) em caso de roubo ou furto do selo e acidente do veículo (perda total), mediante a apresentação de cópia do Boletim de Ocorrência Policial;
- b) em caso de quebra de pára-brisas, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço;
- c) em caso de danificação (total ou parcial) do selo, mediante a apresentação do selo antigo, mesmo que em partes, contendo, ao menos, sua numeração;
- d) em caso de perda, neste caso, mediante o pagamento de taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) a ser recolhida na Seção de Tesouraria da PUSP-LQ.

12 Os usuários têm pleno conhecimento dos riscos existentes para veículos estacionados sob árvores do Campus, isentando a Universidade de São Paulo de quaisquer responsabilidades sobre acidentes que venham a ocorrer decorrentes de quedas de galhos, folhas e frutos das mesmas.

13 É proibida a permanência dos veículos no Campus após as 23h15min, salvo os usuários portadores de autorização da Chefia do Departamento ou orientador, devidamente identificados por meio de carimbo.

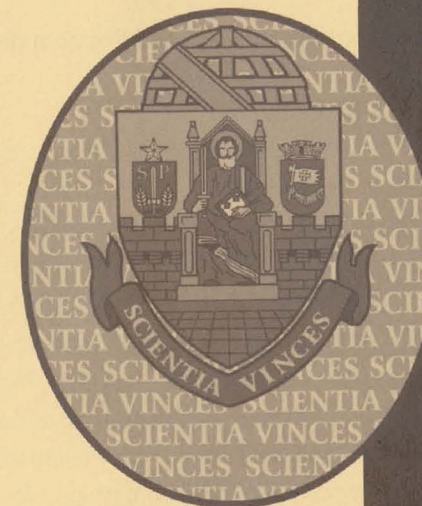
14 É obrigatória a devolução do selo, contendo a numeração, à Seção de Pessoal da PUSP-LQ:

- a) quando do término do vínculo do usuário junto às Unidades do *Campus*;
- b) em caso de venda e/ou troca de veículo.

Neste segundo caso, se o procedimento não for seguido, a retirada de um novo selo implicará no pagamento de taxa, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), a ser recolhida na Seção de Tesouraria da PUSP-LQ. No caso de reincidência, o assunto será analisado pela PUSP-LQ.

15 Os casos não constantes nestas normas serão analisados pela PUSP-LQ.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do *Campus* USP
“Luiz de Queiroz” - PUSP-LQ



Distribuição de
Selos de Acesso de
Veículos ao *Campus*
USP “Luiz de Queiroz”

Piracicaba
agosto de 2016

1 O selo é de propriedade da Universidade de São Paulo, *Campus* USP "Luiz de Queiroz", cuja finalidade é de facilitar o acesso dos usuários ao *Campus*, durante o período em que desenvolvem suas atividades acadêmicas e/ou administrativas. A Universidade reserva-se o direito de invalidar ou solicitar a devolução do selo a qualquer momento.

2 As categorias de usuários com direito ao selo são:

a) "SERVIDOR"

Servidores ativos e aposentados;

b) "GERAL"

Alunos de graduação e de pós-graduação, regularmente matriculados; alunos de outros *Campi* e/ou outras Instituições que desenvolvam atividades cadastradas no *Campus*; alunos de cursos de extensão universitária; participantes externos de atividades culturais contínuas regulamentadas; estagiários de outros *Campi* e/ou outras Instituições desde que regularizados junto aos setores acadêmicos responsáveis por estágios das Unidades do *Campus*; membros externos participantes formais de Colegiados, Comissões e Grupos de Trabalho, pensionistas, servidores ativos de instituições prestadoras de serviço formais junto ao *Campus* e de outras instituições, a critério do Conselho Gestor do *Campus*.

2.1 Os usuários com direito ao selo deverão providenciar solicitação em formulário disponibilizado no "website" da PUSP-LQ.

3 As pessoas que não se enquadram nas categorias supramencionadas poderão solicitar selo, através de justificativa circunstanciada, a qual deverá ser encaminhada à PUSP-LQ para análise.

4 Para a obtenção do selo, os usuários deverão assinar o "Termo de Responsabilidade", apresentar a carteira de identificação da USP ou documento que comprove o vínculo com o *Campus* e o documento do veículo, o qual deverá estar registrado em nome do interessado, cônjuge, pais, avós ou filhos.

5 A quantidade de selos a ser distribuída por categoria será a seguinte:

a) "SERVIDOR": 2 (dois) selos;

b) "GERAL": 1 (um selo).

6 Os usuários pertencentes a mais de uma categoria poderão retirar selo referente à apenas uma delas.

7 Para as situações emergenciais, será concedida uma placa provisória de identificação, a qual substituirá o selo.

8 Os prazos de validade dos selos, são os seguintes:

a) "SERVIDOR" - prazo indeterminado;

b) "GERAL" - anual.

9 Para a substituição do selo é obrigatória a apresentação de parte do selo retirado do veículo, contendo a numeração.

10 As infrações de trânsito praticadas pelos usuários estão previstas no Código Brasileiro de Trânsito e as mais frequentes no *Campus* são: estacionamento em local não permitido, desrespeito ao sentido de direção, velocidade não compatível e desrespeito aos vigilantes do *Campus*. As infrações serão registradas, cumulativamente, durante o tempo de vinculação do usuário com as Unidades do *Campus* e não pelo prazo de validade do selo. Desde que a(s) infração(ões) esteja(m) registrada(s), serão adotados os seguintes procedimentos:

a) registro no sistema e notificação ao usuário, garantindo-se defesa ao infrator, no prazo de até 30 dias após a notificação;

b) recolhimento do selo após a terceira (3ª) infração registrada. Neste caso, o usuário infrator será notificado a devolver o selo.

O não cumprimento a esta determinação implicará na impossibilidade de:

- obtenção de um novo selo;
- entrada do veículo ao *Campus*.

c) a partir da devolução, o usuário permanecerá por 3 meses sem direito ao novo selo, sendo que em casos de reincidência o assunto será analisado pela PUSP-LQ.

d) as infrações cometidas por terceiros, conduzindo o veículo autorizado, serão registradas em nome do responsável pelo veículo cadastrado no sistema.